PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.725, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Suspende os efeitos do Decreto nº 5.680, de 17 de agosto de 2021

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe confere o art. 63, inciso IV, e demais disposições da Lei Orgânica do Município de Mococa,

CONSIDERANDO, a realização de dispensa de licitação para contratação emergencial de Organização Social para gestão do serviço de saúde pública do Município de Mococa;

CONSIDERANDO que a municipalidade havia estabelecido tempestivamente a realização de novo chamamento público em virtude do término do atual contrato de gestão mantido com Organização Social para a prestação de serviços, gerenciamento, operacionalização, apoio e execução de serviços, atividades e assistência na Atenção Primária em Saúde, Média Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância Epidemiológica, Assistência de Urgência e Emergência (UPA 24h – Unidade de Pronto Atendimento e Atenção Domiciliar EMAD e EMAP) no município de Mococa;

CONSIDERANDO, o risco de desassistência na área da saúde em razão da paralisação, nos autos do TC-021378.989.21-4, do Chamamento Público 001/2021, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a partir de representação formalizada junto a corte de contas;

CONSIDERANDO que não há condições técnicas e operacionais para a manutenção do atual contrato de gestão em virtude de problemas na execução contratual por conta da Organização Social, ao ponto do município ajuizar com Ação Civil Pública contra a referida OS (Processo nº 1002308-47.2021.8.26.0360);

CONSIDERANDO, que pela exiguidade do tempo existente para realização da contratação emergencial não há como exigir o cumprimento das determinações contidas no Decreto em questão;

CONSIDERANDO, a extrema urgência na solução e na continuidade do serviço de saúde pública do município, conforme relato apresentado pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Mococa,

DECRETA:

Art. 1º. Para a realização do contrato emergencial de gestão de saúde, mediante dispensa de licitação, ficam suspensas as exigências contidas no Decreto nº 5.680, de 17 de agosto de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal